



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1509 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2021:

02.06.08.244.0029.1.067 Construção Centro de Convivência

4.4.90.51.00.00.00.00 0142	500.000,00	Obras e Instalações
----------------------------	------------	---------------------

02.06.08.244.0030.1.068 Construção da Sede Cras

4.4.90.51.00.00.00.00 0142	378.000,00	Obras e Instalações
----------------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a usar tendência excesso de arrecadação da Proposta 034407/2019 Construção do Centro de Convivência no valor de R\$ 500.000,00 e convênio Cras.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 07 de outubro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 07 / 10 / 2021 GRL
--

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG